



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**



**PLANO DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS PARA A
EDUCAÇÃO BÁSICA NO DISTRITO FEDERAL**

Versão preliminar

NOVEMBRO

2010

SUMÁRIO

1. Apresentação	03
2. Fundamentação legal	03
3. Diagnóstico	10
4. Concepções e Princípios	15
5. Diretrizes e ações programáticas	17
6. Considerações finais	24

PLANO DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA NO DISTRITO FEDERAL¹

Versão preliminar

1. Apresentação

A formulação e sistematização do Plano de Ação de Educação em Direitos Humanos para a Educação Básica no Distrito Federal é uma iniciativa da Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEDF, por intermédio da Subsecretaria de Educação Integral, Cidadania e Direitos Humanos – SEICDH / Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos - DCDH, em atendimento à recomendação do Ministério da Educação – MEC. Vale ressaltar que o referido Plano constitui uma versão preliminar que pretende ser um documento base para orientar, articular, mobilizar a comunidade escolar e nortear as ações da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEDF, no que se refere à agenda de educação em direitos humanos.

2. Fundamentação legal

O Plano de Ação de Educação em Direitos Humanos para a Educação Básica no Distrito Federal atende a um conjunto de ordenamentos jurídicos, nacionais e internacionais, voltados para a efetivação de uma política de educação em direitos humanos.

A implantação de uma política de educação em direitos humanos nos estados, nos municípios e no Distrito Federal, atende a uma solicitação do MEC, por intermédio da Coordenação Geral de Direitos Humanos, vinculada à Diretoria de Educação Integral, Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD. O Ministério da Educação, em parceria com Secretaria Especial

¹ Este documento foi desenvolvido com base no “Documento de Referência – Orientações para a Implementação da Educação em Direitos Humanos na Educação Básica”, elaborado pelo Ministério da Educação – MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Continuada Alfabetização e Diversidade – SECAD.

dos Direitos Humanos – SEDH e o Ministério da Justiça – MJ, elaborou o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH, como parte do Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos. De acordo com o referido Plano:

A Constituição Federal Brasileira, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n.º 9.394/1996) da cidadania como uma das finalidades da educação, ao estabelecer uma prática educativa “inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, com a finalidade do pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) está apoiado em documentos internacionais e nacionais, demarcando a inserção do Estado brasileiro na história da afirmação dos direitos humanos e na Década da Educação em Direitos Humanos, prevista no Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH) e seu Plano de Ação. (BRASIL, PNEDH, 2006, p.25)

Assim, O PNEDH vem reafirmar os ideais democráticos e republicanos, na promoção da igualdade de oportunidades e usufruto dos bens sociais por todos, bem como atender um conjunto de resoluções internacionais, das quais o Brasil é signatário no âmbito da Organização das Nações Unidas – ONU. Dentre elas, vale destacar a *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, que em 1948 já se referia à educação em direitos humanos:

A Assembléia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

Na década de 1960, a ONU aprovou o *Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais*, ratificado pelo Brasil em 1992:

Os Estados Partes no presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa a educação. Concordam em que a educação deverá visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade, e a fortalecer o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais. Concordam, ainda, que a educação deverá capacitar todas as pessoas a participar efetivamente de uma sociedade livre, favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e entre todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos e promover as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

Em 1988, foi aprovado o *Protocolo de San Salvador* que reconhece para todos o direito à educação em direitos humanos:

Os Estados Partes neste Protocolo convêm em que a educação deverá orientar-se para o pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade, e deverá fortalecer o respeito pelos direitos humanos, pelo pluralismo ideológico, pelas liberdades fundamentais, pela justiça e pela paz. Convém, também, em que a educação deve capacitar todas as pessoas para participar efetivamente de uma sociedade democrática e pluralista, conseguir uma subsistência digna.

Em 1993, foi realizada em Viena a *II Conferência Mundial de Direitos Humanos*, cujo documento final explicitou:

[...] dever dos Estados, consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e em outros instrumentos internacionais de direitos humanos, de orientar a educação no sentido de que a mesma reforce o respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais. A Conferência sobre Direitos Humanos enfatiza a importância de incorporar a questão dos direitos humanos nos programas educacionais e solicita aos Estados que assim procedam.

Para estreitar ainda mais os laços entre educação e direitos humanos, a ONU estabeleceu a *Década das Nações Unidas para a Educação em Direitos Humanos – 1995-2004* e o *Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos*, cujo plano de ação define a educação em direitos

humanos como “[...] o conjunto de atividades de capacitação e de difusão de informação orientado para criar uma cultura universal dos direitos humanos, através da transmissão de conhecimentos, do ensino de técnicas e da formação de atitudes”.

Além desse arcabouço jurídico internacional, o PNEDH atende também a preceitos nacionais presentes na Constituição Federal – CF e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

De acordo com a CF, a “dignidade da pessoa humana” e a “prevalência dos direitos humanos” constituem fundamento e princípio da República Brasileira, nas esferas nacional e internacional, respectivamente. Além disso, a CF prevê que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família”, devendo preparar para o exercício da cidadania.

Com base na CF, a LDB prevê que uma das finalidades da educação básica é “desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania”. Para isso, determina que:

os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

E complementa, propondo que uma das diretrizes relativas aos conteúdos curriculares é “ a difusão dos valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática”.

Vale destacar também, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, segundo o qual:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Partindo de todo esse arcabouço jurídico nacional e internacional, o MEC reiterou o compromisso do Estado brasileiro em desenvolver políticas de educação em direitos humanos, por meio do PNEDH, elaborado no âmbito do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH. Em sua última versão, publicada em 2006, o PNEDH apresenta os seguintes objetivos gerais:

- destacar o papel estratégico da educação em direitos humanos para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito;
- enfatizar o papel dos direitos humanos na construção de uma sociedade justa, equitativa e democrática;
- encorajar o desenvolvimento de ações de educação em direitos humanos pelo poder público e a sociedade civil por meio de ações conjuntas;
- contribuir para a efetivação dos compromissos internacionais e nacionais com a educação em direitos humanos;
- estimular a cooperação nacional e internacional na implementação de ações de educação em direitos humanos;
- propor a transversalidade da educação em direitos humanos nas políticas públicas, estimulando o desenvolvimento institucional e interinstitucional das ações previstas no PNEDH nos mais diversos setores (educação, saúde, comunicação, cultura, segurança e justiça, esporte e lazer, dentre outros);
- avançar nas ações e propostas do PNDH no que se refere às questões da educação em direitos humanos;
- orientar políticas educacionais direcionadas para a constituição de uma cultura dos direitos humanos;
- estabelecer objetivos, diretrizes e linhas de ações para a elaboração de programas e projetos na área da educação em direitos humanos;

- estimular a reflexão, o estudo e a pesquisa voltados para a educação em direitos humanos;
- incentivar a criação e o fortalecimento de instituições e organizações nacionais, estaduais e municipais na perspectiva da educação em direitos humanos;
- balizar a elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e atualização dos Planos de Educação em Direitos Humanos nos estados e municípios;
- incentivar formas de acesso às ações de educação em direitos humanos e pessoas com deficiência.

Com o intuito de atingir esses objetivos, o PNEDH está estruturado em cinco eixos de atuação, a saber: Educação Básica; Educação Superior; Educação Não-Formal; Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança; e Educação e Mídia.

No que concerne a Educação Básica, o PNEDH define as seguintes ações programáticas:

- propor a inserção da educação em direitos humanos nas diretrizes curriculares da educação básica;
- integrar os objetivos da educação em direitos humanos aos conteúdos, recursos, metodologias e formas de avaliação dos sistemas de ensino;
- estimular junto aos profissionais da educação básica, suas entidades de classe e associações, a reflexão teórico-metodológica acerca da educação em direitos humanos;
- incentivar a utilização de mecanismos que assegurem o respeito aos direitos humanos e sua prática nos sistemas de ensino;
- construir parecerias com os diversos membros da comunidade escolar na implementação da educação em direitos humanos;
- tornar a educação em direitos humanos um elemento relevante para a vida dos (as) alunos (as) e dos (as) trabalhadores (as) da educação, envolvendo-os (as) em um diálogo sobre maneiras de aplicar os direitos humanos em sua prática cotidiana;
- promover a inserção da educação em direitos humanos nos processos de formação inicial e continuada dos (as) trabalhadores (as) em educação, nas redes de ensino e nas unidades de internação e

atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, incluindo, dentre outros (as), docentes, não-docentes, gestores (as) e leigos (as);

- fomentar a inclusão, no currículo escolar, das temáticas relativas a gênero, identidade de gênero, raça e etnia, religião, orientação sexual, pessoas com deficiência, entre outros, bem como todas as formas de discriminação e violações de direitos, assegurando a formação continuada dos (as) trabalhadores (as) da educação para lidar criticamente com esses temas;
- apoiar a implementação de projetos culturais e educativos de enfrentamento a todas as formas de discriminações e violações de direitos no ambiente escolar;
- favorecer a inclusão da educação em direitos humanos nos projetos político-pedagógico das escolas, adotando as práticas pedagógicas democráticas presentes no cotidiano;
- apoiar a implementação de experiências de interação da escola com a comunidade, que contribuam para a formação da cidadania em uma perspectiva crítica dos direitos humanos;
- incentivar a elaboração de programas e projetos pedagógicos, em articulação com a rede de assistência e proteção social, tendo em vista prevenir e enfrentar as diversas formas de violência;
- apoiar expressões culturais cidadãs presentes nas artes e nos esportes, originadas nas diversas formações étnicas da nossa sociedade;
- favorecer a valorização das expressões culturais regionais e locais pelos projetos político-pedagógicos das escolas;
- dar apoio ao desenvolvimento de políticas públicas destinadas a promover e garantir a educação em direitos humanos às comunidades quilombolas e aos povos indígenas, bem como às populações das áreas rurais e ribeirinhas, assegurando condições de ensino e aprendizagem adequadas e específicas aos educadores e educandos;
- incentivar a organização estudantil por meio de grêmios, associações, observatórios, grupos de trabalhos, entre outros, como forma de aprendizagem dos princípios dos direitos humanos, da ética, da convivência e da participação democrática na escola e na sociedade;
- estimular o fortalecimento dos conselhos escolares como potenciais agentes promotores da educação em direitos humanos na escola;

- apoiar a elaboração de programas e projetos de educação em direitos humanos, nas unidades de atendimento e internação de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, para esses e sua família;
- promover e garantir a elaboração e a implementação de programas educativos que assegurem, no sistema penitenciário, processos de formação na perspectiva crítica dos direitos humanos, com a inclusão de atividades profissionalizantes, artísticas, esportivas e de lazer para a população prisional;
- dar apoio técnico e financeiro às experiências de formação de estudantes como agentes promotores de direitos humanos em uma perspectiva crítica;
- fomentar a criação de uma área específica de direitos humanos com funcionamento integrado, nas bibliotecas públicas;
- propor a edição de textos de referência e bibliografia comentada, revistas, gibis, filmes e outros materiais multimídia em educação em direitos humanos;
- incentivar estudos e pesquisas sobre violações dos direitos humanos no sistema de ensino e outros temas relevantes para desenvolver uma cultura de paz e cidadania;
- propor ações fundamentadas em princípios de convivência, para que se construa uma escola livre de preconceitos, violência, abuso sexual, intimidação e punição corporal, incluindo procedimentos para a resolução de conflitos e modos de lidar com violência e perseguições ou intimidações, por meio de processos participativos e democráticos;
- apoiar ações de educação em direitos humanos relacionadas ao esporte e lazer, com o objetivo de elevar os índices de participação da população, o compromisso com a qualidade e a universalização do acesso às práticas do acervo popular e erudito da cultura corporal;
- promover pesquisas, em âmbito nacional, envolvendo as secretarias estaduais e municipais de educação, os conselhos estaduais, a UNDIME e o CONSED sobre experiências de educação em direitos humanos na educação básica.

3. Diagnóstico

A Rede Pública de Ensino do Distrito Federal – DF é constituída de catorze Diretorias Regionais de Ensino – DREs que congregam

seiscentos e cinquenta Instituições Educacionais – IE's, sendo que quinhentos e sessenta e quatro atendem a zona urbana e setenta e seis atendem a zona rural. Além dessas IE's, o DF ainda conta com duas bibliotecas e as seguintes instituições:

- Escola de Meninos e Meninas no Parque – EMMP: foi criada em 1996 com o objetivo de possibilitar aos alunos superar a condição de meninos (as) de rua, transformando-os em cidadãos agentes de sua própria história, construindo o seu conhecimento e integrando-se socialmente. Além de atividades da educação formal, os alunos permanecem na escola em tempo integral desenvolvendo atividades artísticas, circenses e esportivas, cujos conteúdos são trabalhados conforme a realidade do aluno.
- Escola de Música de Brasília – EMB: foi formalmente criada em 1974, e tem como missão promover a educação profissional, buscando o desenvolvimento de competências e habilidades musicais de jovens e adultos, tendo em vista a formação para a cidadania e o mundo do trabalho.
- Centro de Educação Física e Desporto de Alto Atendimento – CEFARE: criado em 1977 com o objetivo de desenvolver e aperfeiçoar a prática da Educação Física entre alunos do Ensino Fundamental e Médio da rede pública de ensino. Atualmente, atende aproximadamente três mil alunos, desenvolvendo trabalhos de iniciação, aperfeiçoamento e treinamento, com vistas à formação integral dos alunos/atletas nas diversas modalidades esportivas, tais como: voleibol, basquetebol, handebol, futsal, atletismo, musculação, nado sincronizado, natação, ginástica rítmica, ginástica corretiva, capoeira e judô.
- Escola da Natureza: é o Centro de Referência em Educação Ambiental da SEDF. Criado em 1996, tem como objetivo promover a Educação Ambiental no Distrito Federal, em caráter formal e não formal, com base nos princípios da ecopedagogia,

de forma articulada com as instituições públicas de ensino, instituições governamentais e sociedade civil organizada.

Sendo assim, apesar da denominação “educação em direitos humanos” ainda não ser recorrente nas ações da Rede Pública de Ensino no DF, há muito anos a SEDF desenvolve ações voltadas para a construção de uma cultura dos direitos humanos no DF, proporcionando oportunidades para todos, respeitando as diversidades e atendendo as necessidades das maiorias e minorias – haja vista as diferenças culturais, crenças, orientação sexual e visões de mundo no contexto escolar – para garantir o acesso e a permanência dos estudantes e o efetivo exercício da plena cidadania.

Nesse sentido, em 2008, a SEDF criou a Assessoria Especial para Política de Promoção da Cidadania – AEPC, com o intuito de propor e implementar a política de promoção da cidadania e da cultura de paz. Atenta à necessidade de reduzir a violência escolar e a conseqüente violação dos direitos dos alunos na Rede Pública de Ensino do DF, a AEPC promoveu uma ampla sensibilização dos gestores, dos professores e da comunidade em torno de um desafio: construir um caminho compartilhado que sinalizasse formas de enfrentar a violência escolar e promover a construção de uma cultura de paz.

Para isso, deu início a implementação de uma política de promoção da cidadania e da cultura da paz, buscando gradativamente fortalecer a participação dos educadores, gestores e da comunidade, por meio, inclusive, de parcerias com instituições governamentais, organizações não-governamentais e a sociedade civil. Deste modo, foram fortalecidas ações que valorizassem a diversidade humana e o potencial de nossos alunos. Para a efetivação desta Política, foram desenvolvidas dentre outras, as seguintes ações: Enfrentamento à Violência Escolar e ao Abuso sexual contra Crianças e Adolescentes; Prevenção ao Uso Indevido de Drogas; Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil; Educação Fiscal; Educação Ambiental; Oferta de escolarização para todos adolescentes em cumprimento à medida socioeducativa de privação de liberdade (internação provisória), de inclusão do adolescente nas medidas de semi-liberdade e meio aberto. Foi priorizado a promoção e acompanhamento de ações interdepartamentais e

interinstitucionais governamentais e não governamentais, perpassando pela construção e efetivação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Dentre as ações desenvolvidas pela Assessoria Especial ao longo dos anos de 2008 a 2010, com foco não apenas na escola, como também na comunidade escolar, vale destacar:

1. Elaboração, publicação e distribuição para os Gestores/Educadores da Rede Pública de Ensino do DF do Manual “*Violência e Escola: Definição, Encaminhamento e Prevenção*”. O referido manual constitui importante instrumento orientador acerca dos procedimentos a serem adotados nos casos em que se evidencie violação dos direitos no contexto escolar, bem como acerca de casos de violência, fornecendo orientações preventivas para promover a construção da cultura de paz nas escolas.
2. Publicação da Portaria nº 147/08, que implantou a Política de Promoção da Cidadania e da Cultura da Paz e nomeou os Representantes das DREs com o intuito de promover, divulgar, apoiar e otimizar as ações. Nesta portaria está previsto que a AEPC se responsabilizará pela implantação dos Conselhos de Segurança Escolar, do Conselho Central e do Conselho Comunitário de Segurança Escolar, articulando-os no âmbito nas Instituições Educacionais e vice-versa. Vale esclarecer que a finalidade do Conselho Segurança Escolar é promover o diálogo, o debate, prevenção e a mediação dos conflitos no espaço escolar, sendo composto por professores, alunos, pais e profissionais de educação.
3. Realização de uma pesquisa nas escolas públicas do DF visando um diagnóstico sobre o quadro de violência. A pesquisa, de responsabilidade da contratada Rede de Informação Tecnológica Latino Americana - RITLA, resultou em uma publicação intitulada *Revelando tramas, descobrindo segredos: violência e convivência nas escolas*;
4. Criação de um banco de experiências exitosas promotoras da cultura de paz, desenvolvidas pelas instituições educacionais públicas, para divulgação no *sítio oficial da SEDF*, bem como fortalecer a troca de

experiências entre os pares, dando continuidade às ações já implementadas.

5. Criação do projeto “*Festival da Alegria: promoção da cidadania e cultura de paz*”, em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, com o objetivo de estimular o protagonismo infanto-juvenil, por meio da distribuição de kits com materiais esportivos nas escolas com Conselho de Segurança Escolar implementado.
6. Apoio à criação de Grêmios Estudantis como instrumento de valorização e fortalecimento do Protagonismo Juvenil e dos novos laços sociais dos adolescentes para uma prática de política estudantil orientada no seio da escola. Destaca-se que em 04.04.2009 foi realizado o *I Encontro de Grêmios Estudantis do DF*.
7. Oferta dos seguintes cursos para os professores, orientadores educacionais, psicólogos e demais profissionais da educação: Formação em Mediação de Conflitos e Convivência Escolar, em parceria com o Ministério da Saúde; Formação sobre Convivência Escolar: Juventude, Diversidade e Convivência Escolar, em parceria com a Rede de Informação Tecnológica Latino Americana - RITLA; A Escola em Rede de Enfrentamento da Violência no DF – Escola que Protege”, em parceria com a Universidade de Brasília – UnB;
8. Articulação com diversos órgãos governamentais com o objetivo de fortalecer a rede de proteção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violação de direitos;
9. Representatividade com participação efetiva no Conselho de Direitos da Criança e Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, com a participação nas Comissões Organizadoras das eleições para Conselheiro Tutelar do DF e da VII Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente;
10. Fortalecimento de parcerias com o Ministério Público do DF e Territórios – MPDFT; Secretarias de Estado de Segurança Pública; de Esporte e Lazer; Polícia Militar do DF – Batalhão Escolar; Conselho

Nacional de Entorpecentes; UNESCO e Supremo Tribunal Federal;

11. Implementação do Projeto: “*Atitude Cidadã: Reconhecimento das Melhores Práticas – Festival de Talentos Artísticos*”, com o objetivo de estimular a criação artística nas escolas, promovendo assim o protagonismo infanto-juvenil;

12. Programa Escola Aberta – PEA: é um programa do governo federal que viabiliza o funcionamento das escolas públicas nos finais de semana, com o objetivo de contribuir para a ampliação do acesso às atividades educativas, culturais, esportivas, de lazer e de geração de renda, contribuindo para a melhoria da educação, conservação de patrimônio público, redução da violência escolar e a promoção de cultura de paz.

Além disso, cada Diretoria Regional de Ensino - DRE desenvolve também um conjunto de ações em atendimento às necessidades específicas da comunidade, por intermédio dos Conselhos de Segurança escolares e dos Representantes da Política de Promoção da Cidadania.

Em 9 de julho de 2010, a SEDF passou por uma reestruturação, quando foi criada a Subsecretaria de Educação Integral, Cidadania e Direitos Humanos – SEICDH. No novo organograma, as ações e o corpo técnico da AEPC foram incorporados à SEICDH, tornando-se uma Diretoria de Cidadania e Direitos Humanos – DCDH. Esta Diretoria é responsável por fomentar, articular e subsidiar a agenda da cidadania e direitos humanos, no âmbito da SEDF. Dentre outras iniciativas, a DCDH está articulando, junto aos órgãos competentes, a criação do Comitê Distrital de Educação em Direitos Humanos e coordenando a sistematização deste Plano de Ação de Educação em Direitos Humanos, a ser discutido com todas as instâncias da SEDF.

4. Concepções e Princípios

O Plano de Ação de Educação em Direitos Humanos para a Educação Básica do Distrito Federal atende as recomendações do MEC

para a implementação de uma política de educação em direitos humanos nos estados, nos municípios e no Distrito Federal.

A partir da conceituação presente no PNEDH, entende-se que:

A educação em direitos humanos [na educação básica] vai além de uma aprendizagem cognitiva, incluindo o desenvolvimento social e emocional de quem se envolve no processo de ensino-aprendizagem (Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos – PMED/2005). A educação, nesse entendimento, deve ocorrer na comunidade escolar em interação com a comunidade local. Assim, a educação em direitos humanos deve abarcar questões concernentes aos campos da educação formal, à escola, aos procedimentos pedagógicos, às agendas e instrumentos que possibilitem uma ação pedagógica conscientizadora e libertadora, voltada para o respeito e valorização da diversidade, aos conceitos de sustentabilidade e de formação da cidadania ativa. (PNEDH3, 2008, p.3)

Baseando-se nessa proposição, a política de educação em direitos humanos no âmbito da Educação Básica do Distrito Federal caminha em articulação com a política de educação integral, que objetiva a ampliação dos tempos, dos espaços e das oportunidades educacionais.

Partindo do pressuposto de que o educando deve ser considerado em sua integralidade, esta proposta visa à ampliação da educação integral para toda a educação básica, por meio da gradativa ampliação de tempos, espaços e oportunidades educacionais, bem como a promoção da cultura de paz e de uma cultura dos direitos humanos nas IE do DF. Para isso, pretende fomentar ações que promovam uma cidadania ativa, pautada no reconhecimento dos direitos humanos como valores universais, conquistados histórica e coletivamente.

Baseando-se no PNEDH e no histórico da SEDF, entende-se que as secretarias estaduais de educação não podem agir sozinhas na promoção da educação em direitos humanos. A construção da cultura dos direitos humanos deve ser resultado de construção coletiva, realizada não apenas por meio de uma articulação interna, como também de uma articulação interinstitucional, em parceria com órgãos governamentais; as instituições de ensino superior; as associações

comunitárias; a sociedade civil organizada; os meios de comunicação de massa; rede de proteção da criança e do adolescente; entre outros parceiros.

5. Diretrizes e ações programáticas

Entende-se que a principal ação da SEDF para a consolidação de uma política de educação em direitos humanos foi a criação da DCDH com a missão de articular parcerias e fomentar o debate acerca da educação em direitos humanos na rede de ensino. Daí, a elaboração dessa versão preliminar do Plano de Ação a ser apresentada ao MEC e, posteriormente, discutida com todos os órgãos da rede, por meio de grupos de trabalho e de uma consulta pública que promova amplo debate entre os profissionais de educação, assim como do Sistema de Garantia de Direitos e da sociedade.

Para isso, a DCDH definiu, com base no PNEDH, no Documento de Referência – Orientações para a Implementação da Educação em Direitos Humanos na Educação Básica² e nas peculiaridades da política educacional da SEDF, os seguintes eixos de atuação:

- formação;
- currículo;
- materiais didáticos e pedagógicos;
- fortalecimento da rede de proteção da criança e do adolescente;
- protagonismo infanto-juvenil.

5.1. Formação

² Elaborado pelo Ministério da Educação – MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD.

As estratégias para a implementação desse eixo temático deverá ser desenvolvida em articulação com a Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação – EAPE, que é a instituição educacional da SEDF responsável pela formação de recursos humanos para a administração interna, por meio de capacitação e certificação dos profissionais de educação.

5.1.1. Diretrizes

- Promover o amplo debate entre os profissionais de educação acerca da importância da educação em direitos humanos para a construção de uma cultura dos direitos humanos nas Instituições Educacionais do Distrito Federal;
- Promover a formação continuada de profissionais de educação habilitados para trabalhar temas que envolvam os direitos humanos nas IES, dentre eles o Estatuto da Criança e do Adolescente, educação em direitos humanos, promoção de cultura da paz, enfrentamento de violências, mediação de conflitos, educação ambiental, educação da cultura afro-brasileira, africana e indígena, mídia e educação, educação fiscal, erradicação do trabalho infantil, etc.

5.1.2. Ações

Para a implementação desse eixo temático, a DCDH pretende agir em duas frentes:

- Formar um Grupo de Trabalho – GT, em articulação com a EAPE, com o intuito de realizar um levantamento dos cursos já existentes acerca das temáticas que envolvem educação em direitos humanos e propor a criação de novos cursos.
- Promover a inserção da temática da educação em direitos humanos no âmbito das DREs.

5.2. Currículo

As estratégias para a implementação desse eixo temático deverá ser desenvolvida em articulação com a Subsecretaria de Educação Básica – SEB, responsável pelas diretrizes curriculares no âmbito da SEDF.

5.2.1. Diretrizes

- Promover a inserção da educação em direitos humanos na base comum das diretrizes curriculares do DF, considerando as peculiaridades de cada DRE ou IE;
- Promover a inserção da temática da educação em direitos humanos, e temas correlatos, nos projetos político pedagógicos – PPP das instituições educacionais.

5.2.2. Ações

A DCDH pretende agir em duas frentes, no ano letivo de 2011, para a implementação desse eixo temático:

- Formar um Grupo de Trabalho – GT, em articulação com a SGPIE, com o intuito de realizar um levantamento das temáticas já introduzidas nas diretrizes curriculares acerca da educação em direitos humanos; propor a inserção de novos temas, bem como desenvolver estratégias para a consolidação de uma política de educação em direitos humanos no DF;
- Promover a inserção da temática da educação em direitos humanos, no âmbito das DREs, com vistas à sensibilização e mobilização de gestores para o fortalecimento da temática no PPP.

5.3. Materiais didáticos e pedagógicos

5.3.1. Diretrizes

- Promover a elaboração e a divulgação de materiais pedagógicos, didáticos, paradidáticos e tecnológicos voltados para a educação em direitos humanos.

5.3.2. Ações

- Formar um GT, em articulação com a SEB e a EAPE, com o intuito de identificar as necessidades da SEDF, no que se refere a materiais didáticos e pedagógicos para a promoção da educação em direitos humanos, e definir estratégias para a elaboração desses materiais;
- Promover parcerias com órgãos não governamentais e governamentais, para a elaboração de material de apoio.

5.4. Fortalecimento da rede de proteção da criança e do adolescente

As estratégias para o fortalecimento da rede proteção da criança e do adolescente é uma das competências da DCDH, pois é o órgão da SEDF responsável pelas articulações intrainstitucionais com as DRE's e as escolas, assim como as articulações interinstitucionais, com destaque para o Sistema de Garantia de Direitos.

5.4.1. Diretrizes

- Promover o fortalecimento da articulação entre a SEDF e a rede de proteção da criança e do adolescente, por meio da participação efetiva no Sistema de Garantia de Direitos, conforme preconiza o ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Promover o fortalecimento dos Conselhos de Segurança Escolares nas instituições educacionais públicas de ensino, bem como a mobilização e a sensibilização para a temática dos direitos humanos.

5.4.2. Ações

- Propor a articulação junto às demais esferas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ações de mobilização, sensibilização e formação em educação de direitos humanos, para a comunidade escolar e os componentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
- Acompanhar e supervisionar a implementação e execução de planos, programas, projetos e atividades articuladas com outros órgãos e entidades governamentais, inerentes às Políticas Públicas que tratam das temáticas: Violência Escolar; Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Erradicação do Trabalho Infantil; Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Educação Fiscal; Sistema de Atendimento Sócio-Educativo, Justiça e Cidadania; Uso Indevido de Drogas e Segurança Pública com Cidadania; dentre outros;
- Coordenar os trabalhos desenvolvidos pelos Conselhos Central, Regional e Local de promoção da cidadania e da cultura de paz, bem como fomentar a integração entre os Conselhos de Segurança Escolar e os Conselhos Escolares;
- Promover a articulação entre os diversos órgãos governamentais e não governamentais com o objetivo de construir uma rede de proteção a crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência, proporcionando atendimento terapêutico adequado, por meio de parcerias com as Secretarias de Estado de Saúde e de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; Universidades, Clínicas Médicas e Hospitais Particulares; dentre outros.

5.5. Fortalecimento do protagonismo infanto-juvenil

O fortalecimento do protagonismo infanto-juvenil é uma das competências da DCDH em articulação com as DREs, por meio de parcerias com instituições governamentais federais e do DF, e com a sociedade civil organizada.

5.5.1. Diretrizes

- Promover a mobilização e a sensibilização dos profissionais de educação para a realização de projetos que estimulem o protagonismo infanto-juvenil, no âmbito das instituições educacionais de ensino, com vistas à formação de lideranças estudantis e ampliação do intercâmbio escola-comunidade;
- Promover mecanismos de efetivação da gestão democrática e a ampliação dos espaços de participação de lideranças estudantis e comunitárias;
- Promover o fortalecimento do Programa Escola Aberta, por meio de ações de mobilização, sensibilização e formação que atendam as especificidades das instituições educacionais públicas do DF;
- Promover o fortalecimento dos projetos de mídia e educação nas instituições educacionais públicas do Distrito Federal, por meio de ações de mobilização, sensibilização e formação para implementação de rádios e jornais escolares.

5..5.2. Ações

- Articular as demandas das DREs junto à SEICDH, a fim de viabilizar ações de promoção da cidadania, da cultura de paz e de direitos humanos;
- Manter permanente articulação com as instituições governamentais e segmentos da sociedade civil organizada que possam contribuir para o fortalecimento do protagonismo juvenil no contexto escolar;
- Propor e fomentar ações que incentivem a criação e difusão das expressões artístico-culturais, visando valorizar os trabalhos desenvolvidos nas instituições educacionais públicas e a garantia

do direito a uma formação integral que respeite a identidade e a diversidade cultural da comunidade escolar;

- Elaborar e propor estratégias para promover o protagonismo infanto-juvenil e a formação integral do educando, no âmbito das instituições educacionais públicas do Distrito Federal;
- Criar e abastecer um banco de experiências exitosas promotoras da paz e preventivas da violação dos direitos humanos, desenvolvidas pelas instituições educacionais públicas, para divulgação no *sítio oficial da SEDF*, bem como fortalecer a troca de experiências entre os pares, dando continuidade às ações já implementadas;
- Fomentar a criação de Grêmios Estudantis como instrumento de valorização e fortalecimento do protagonismo infanto-juvenil, para a formação de lideranças estudantis participativas nos processos de gestão compartilhada nas instituições educacionais públicas;
- Propor ações para o desenvolvimento de estratégias de fortalecimento para o Programa Escola Aberta, que atendam as exigências de cada instituição educacional pública;
- Implementar e fortalecer os projetos de rádios nas IE públicas do DF, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento integral do educando e uma maior interação entre a escola e a comunidade, por meio do apoio à criação de rádios nas escolas públicas do DF, especialmente, as vinculadas ao Programa Escola Aberta;
- Implementar o Projeto Cine Mais Cultura nas escolas de Ensino Médio do DF, com o objetivo de contribuir para uma maior interação da escola-comunidade, bem como para o desenvolvimento integral do educando, por meio da democratização do acesso à diversidade de expressão artístico-cultural que possibilite o reconhecimento de novas linguagens e percepções de mundo.

6. Considerações finais

Para finalizar, vale ressaltar que trata-se de uma versão preliminar do Plano de Ação para a Educação em Direitos Humanos na Educação Básica do Distrito Federal, elaborado com o intuito de constituir um ponto de partida, no sentido de sistematizar e sedimentar as ações já em andamento na SEDF, bem como propor a definição de diretrizes e a implementação de novas ações para o fortalecimento da cultura da educação em direitos humanos no DF.

Para tanto, a partir de 2011, a DCDH, em articulação com EAPE, SEB e as DREs, pretende sistematizar e articular as ações já existentes, bem como propor e subsidiar novas ações com vistas ao fortalecimento da rede de proteção da criança e do adolescente, à formação de professores e à inserção da temática dos direitos humanos nos projetos político pedagógicos, nos currículos e nas atividades educacionais das IEs – tais como projetos, simpósios, seminários, cursos, entre outros – desenvolvidas em parceria com toda a comunidade.

Sendo assim, o presente plano, embora elaborado pela DCDH em virtude do curto espaço de tempo, é resultado de um conjunto de ações que já estão em andamento no âmbito da SEDF, mas que, a partir desse momento, serão realizadas de modo mais sistematizado e articulado, por meio de estratégias de ampliação e fortalecimento das ações envolvendo temáticas pertinentes à Educação em Direitos Humanos, para o pleno exercício da cidadania de toda a comunidade escolar.